



DECRETO Nº 100/2021

DATA: 25/08/2021

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Feriado Municipal no dia 27 de agosto de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 26 agosto de 2021 a partir das 13:00horas.

Art. 2º. Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º. Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem nos dias de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 25 de agosto de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito